



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

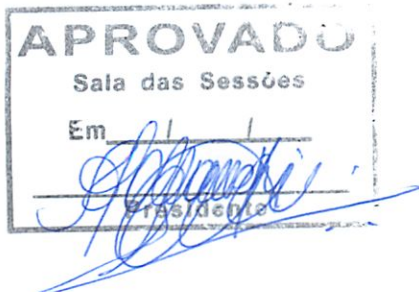
PROTOCOLO

Nº: 412/15

Data: 22/09/15

Hora: 09:11

Visto: Carolina



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer fiscalização em estabelecimento comercial.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de sua prerrogativa regimental e em nome do povo de Cornélio Procópio, REQUER ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine a fiscalização de atividades em estabelecimento localizado à Rua Benjamin Constant, 330 – Centro – Cornélio Procópio.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de ponto que comercializa bebidas em horários específicos. No horário do almoço e ao final da tarde, permanecendo fechado nos demais horários. Não é apenas pelo possível descumprimento do Código de Posturas, mas também por uma questão de saúde pública. Vários dos frequentadores aparentam problemas de saúde e comentam que no local a bebida é comercializada por valores irrisórios. Trata-se de uma pequena porta e em seu interior não existem condições mínimas para funcionamento. Não raras vezes ocorrem agressões entre eles e alguns simplesmente ficam deitados nas calçadas do entorno, sem condições de locomoção.

O local infringe toda a legislação existente e as áreas da Saúde Pública e Vigilância Sanitária. Não fosse por isso, seria pelo desrespeito à dignidade humana. Urge então que o local seja fiscalizado e se confirmadas as irregularidades, fechado, até que se adéque à legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 22 de setembro de 2015.


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
VEREADOR PSDB